

LEI Nº. 1.502,

DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Município de Alexânia – GO a receber do Estado de Goiás, por meio de doação com encargo, o Terminal Rodoviário de Passageiros local, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 20 de agosto de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alexânia – GO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber do Estado de Goiás, por meio de doação com encargo, o Terminal Rodoviário de Passageiros local, situado nos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 84, do Loteamento Nova Flórida, Setor Central, neste Município, Matrícula nº. 4.885, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas desta Comarca.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* deste artigo foram doados por força da Lei nº. 248, de 16 de setembro de 1992.

Art. 2º. Esta doação será com encargo de utilizar os imóveis para o fim já afetado (Terminal Rodoviário de Passageiros), sob pena de reversão ao patrimônio público estadual, arcando com os custos de manutenção, funcionamento e conservação do mesmo.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a abrir no Orçamento Geral do Município, do Exercício vigente, Crédito Especial para cobertura das despesas previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 22 dias de agosto do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

João Paulo Martins Lima
Procurador-Geral do Município

Amorim
Bianca de Amorim Timóteo
Secretária Municipal de Controle Interno

Soares
Eloiza Souza Soares
Secretária Municipal de Fazenda

Clériston
Clériston de Sá Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 22, 108 2019.

Amo
Secretária Administrativa